Id:0F8BF75AA40D2AF7

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CUIDANDO DA NOSSA CIDADE E DO NOSSO POVO

EDITAL GSE Nº. 01/2026 **Cocal de Telha -PI, 07/01/2026.**

EDITAL DE MATRÍCULA 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Cocal de Telha- PI no uso de suas atribuições, torna público o Edital para matrículas nas escolas públicas municipais de Cocal de Telha, para o ano letivo de 2026, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos a partir do dia 12 de janeiro de 2026 até 16 de janeiro de 2026 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, na escola onde o aluno estudará.

Devem ser observadas e cumpridas as seguintes orientações:

OS ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DEVERÃO SE MATRICULAR NA ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA:

Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Cópia da Certidão de Nascimento e transferência escolar (quando for o caso);
- Uma foto ¾ recente;
- Comprovante residencial do responsável legal (original e cópia);
- Cartão do SUS (cópia);
- Cartão do Bolsa Família (cópia);
- Caderneta de Vacinação (cópia);
- Cartão do BPC (cópia).
- Ficha resumo do Bolsa Família (Setor do Bolsa Família na Prefeitura).
- Autodeclaração de raça/cor, respeitando a autodefinição de cada família e estudante.
- CPF e RG.

Educação de Jovens e Adultos

- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento
- Cópia do Título de Eleitor para maiores de 18 anos
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino) para maiores de 18 anos.
- Comprovante original de escolaridade, quando for o caso.
- Comprovante residencial do responsável legal (original e cópia)

FAIXAS ETÁRIAS:

EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Creche** I: a partir de (1/2) um ano e meio de idade completados até 31 de março de 2026.
- **Creche II:** 02 (dois) anos de idade completados até 31 de março de 2026.
- **Creche III:** 03 (três) anos completados até 31 de março de 2026.
- **Pré-Escola I:** 04 (quatro) anos completados até 31 de março de 2026.
- **Pré-Escola II:** 05(cinco) anos completados até 31 de março de 2026.

ENSINO FUNDAMENTAL

1º ano

- Para ingressar no 1º ano, a criança deve ter nascido até 31/03/2020 **(6 anos** completos **em 31/03/2026)**.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Serão matriculados na organização curricular correspondente, observadas as seguintes faixas etárias:

- **Para o Ensino Fundamental**, no mínimo**15** (quinze) anos completados até o dia da matrícula deste edital.

PREVISÃO PARA O INÍCIO DAS AULAS: 02/02/2026

Adalto Francisco de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Id:0047FB2E9F1F279F

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.828/0001-78, com sede Av Mal. Castelo Branco, nº 338, centro, na cidade de São Gonçalo do Piauí, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL.**

CONTRATADA: A empresa **ITECH TECNOLOGY,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 52.438.219/0001-70, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 1371, Bairro Centro, Castelo- PI, neste ato representado por Sr. Carlos de Araripe Sales Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.411.833-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º **017/2025**, que visa a contratação de empresa para gerenciamento de sistema/plataforma digital, a fim de atender as necessidades do município de São Gonçalo do Piauí-PI.
1.2. O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no **art. 107**, **art. 6°, inciso LVIII** e **art. 136, inciso I** da **Lei Federal nº 14.133/21** – Nova Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 017/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **6º de fevereiro de 2026** até **06 de fevereiro de 2027**.
2.2. A prorrogação da vigência se dá em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato N.º 017/2025, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Piauí/PI, 06 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
Data: 06/01/2026 13:23:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerlane Ferreira da Silva Cabral
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
CONTRATANTE

C DE A SALES NETO ITECH TECHNOLOGY:52438219000170
Assinado digitalmente por C DE A SALES NETO ITECH TECHNOLOGY:52438219000170
ND: C=BR, S=PI, L=Castelo do Piaui, OU=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=57677570000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=C DE A SALES NETO ITECH TECHNOLOGY:52438219000170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-06 12:52:44-0300'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

ITECH TECNOLOGY
CNPJ nº 52.438.219/0001-70
CONTRATADA

Id:0047FB2E9F1F278F

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 093/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NA ASSESSORIA, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR DA PREFEITURA NA ALIMENTAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ARRECADAÇÃO IRPF/PJ, ENVIO DE DECLARAÇÃO EFD-REINF A VINCULAÇÃO A DCTFWEB JUNTO A RECEITA FEDERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUI-PI. **CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Piauí-PI. **CONTRATADA:** L P EXTRACONTABIL E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.080.925/0001-89. **FONTE DE RECURSO:** 02.16.00, 04, 123, 0002, 2.080, 0704, 33.90.35, 500. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí e pela empresa L P EXTRACONTABIL E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, Sr. Waldir Alves Vasconcelos Silva Filho.